



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

PORTARIA CMS N.º 294, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

“Nomeia e delega competência a Servidores para a prática de atos de movimentação bancária e financeira”.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 75, III do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica nomeados e delegada competência aos servidores abaixo relacionados, para a prática de atos de movimentação bancária e financeira perante as Instituições Financeiras, nas quais sejam mantidas as disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Simonésia.

I – FLÁVIO HENRIQUE PINEL, CPF: 046.012.306-83, Presidente da Câmara, empossado em 01/01/2019;

II – LUÍZA MÁRCIA DE MOURA, CPF: 600.039.016-53, Tesoureira efetiva desta Casa Legislativa.

§1º- Ficam os mesmos autorizados a fazer as seguintes movimentações:

- EMITIR CHEQUES
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO À OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 2º - Os atos delegados nos termos do artigo anterior não poderão ser subdelegados, sob pena de nulidade de pleno direito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria CMS nº 252, de 02 de janeiro de 2.017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos têm vigência até 31 de dezembro de 2.020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Simonésia – MG, Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.


FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara